

**LEI Nº 165, DE 23 DE MAIO DE 1953.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), para atender as despesas com uma Bolsa de Estudos de um curso de Recreação Infantil (Jardim de Infância) a favor de Maria Adélia Simões.~~

~~**Art. 2º** A despesa para execução desta Lei correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente ano.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 23 de maio de 1953.~~

**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.